



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE ARTES VISUAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE E CULTURA VISUAL**

**Edital 02/2017
SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD 2013/CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual (PPGACV) da Faculdade de Artes Visuais (FAV), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna pública a abertura do edital de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03/07/2013 (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf), bem como com a Resolução 04 de 25 de março de 2011 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG. A bolsa do PNPD destina-se a doutores que possam contribuir no desenvolvimento de pesquisas, considerando as linhas de pesquisa do PPGACV, bem como colaborar na orientação de alunos de mestrado e doutorado do programa, participar de bancas examinadoras de qualificação e defesa de dissertações e teses de doutorado, oferecer disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual, entre outras atividades inerentes ao PPGACV.

1. Dos Requisitos

1.1 O candidato à bolsa do PNPD deve atender ao seguinte perfil:

a) Ter título de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, ou com diploma obtido no exterior desde que revalidado segundo a legislação brasileira vigente, ou diploma obtido em convênio de cotutela firmado nos termos da legislação brasileira vigente;

- b) Apresentar proposta de estágio pós-doutoral compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGACV;
- c) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- d) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- e) No período previsto para o desenvolvimento do plano de trabalho, residir em Goiânia, com dedicação exclusiva ao Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual.

1.2 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:

Modalidade (a) – Brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Arte e Cultura Visual.

Modalidade (b) - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura, devendo estabelecer residência em Goiânia durante a vigência da bolsa.

2. Da bolsa

2.1 A bolsa de Pós-Doutorado do PNPd terá duração de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nas modalidades do PNPd/CAPES constantes na Portaria 86/2013. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

2.2 É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.

2.3 O valor mensal da bolsa será de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista.

3. Das atividades para o período de estágio pós-doutoral:

- a) Realização de pesquisa de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, em função do projeto apresentado, com divulgação dos resultados em veículos qualificados;
- b) Auxílio ao tutor em atividades de ensino, de orientação ou coorientação;
- c) Apresentação de comunicações, palestras e seminários de pesquisa em andamento;
- d) Participação nas iniciativas acadêmicas do PPGACV/UFG;
- e) Apresentação de relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no PPGACV/UFG em função do cronograma estipulado.

4. Inscrição e Seleção

4.1 A inscrição deverá ser feita até o dia **23** de **abril** de **2017** por meio de correio eletrônico para o endereço arteculturavisual@gmail.com, com o título “**INSCRIÇÃO PNPD**”. No corpo da mensagem, deverão constar os seguintes dados: Nome, data do nascimento, naturalidade, nacionalidade, sexo, instituição na qual o título de Doutor foi obtido, data da titulação, endereço para correspondência, telefone e endereço eletrônico e Linha de Pesquisa de interesse.

4.2 Os seguintes documentos deverão ser enviados por meio de correio eletrônico como anexos no ato da inscrição:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa do Doutorado. No caso de apresentação da Ata de Defesa do Doutorado, o bolsista deverá apresentar a cópia do Diploma de Doutorado durante o primeiro ano de vigência da bolsa;
- c) Projeto de pesquisa, com vínculo a projeto de docente permanente de uma das linhas de pesquisa do PPGACV. O projeto deverá ser acompanhado do plano de atividades e cronograma para o período de 15 de maio de 2017 a 14 de maio de 2018 e deverá ter o máximo de 20 páginas, formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5;
- d) Carta de anuência emitida por docente do corpo permanente do PPGACV, potencial tutor do(a) candidato(a), atestando o compromisso de supervisão das atividades do(a) candidato(a), em caso de aprovação. O(a) potencial tutor(a)

deverá declarar a existência de condições adequadas na instituição para a realização da pesquisa proposta pelo(a) candidato(a);

- e) O(a) candidato(a) deverá informar o link de acesso ao Currículo atualizado na Plataforma Lattes. No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverá ser encaminhado modelo de currículo indicado pela CAPES preenchido (anexo III da referida portaria);

4.3 A seleção será feita com base na análise da documentação apresentada.

5. Critérios de Avaliação

- a) Relevância e mérito técnico-científico da proposta;
- b) Qualidade da proposta quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior;
- c) Análise da produção científica do candidato nos últimos quatro anos.

5.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de sua pontuação. Em caso de empate a classificação ordinal será feita de acordo com a maior pontuação obtida na produção científica (artigos completos ou aceitos para publicação e publicação de livros ou capítulos de livros) de acordo com a tabela abaixo. Será computada a produção científica dos últimos quatro anos (2013 a 2016).

5.2 O candidato deverá apresentar pelo menos uma produção bibliográfica por ano (artigo, capítulo de livro, livro ou artigo completo publicado em anais de eventos classificados com Qualis).

ARTIGOS CIENTÍFICOS COMPLETOS PUBLICADOS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO

QUALIS	Pontos	Pontuação do candidato
A1	40	
A2	32	
B1	24	
B2	16	

B3	8	
B4	4	
B5	3	
C	2	
TOTAL		

LIVROS

TIPO	Pontos	Pontuação do candidato
LIVRO COMPLETO	12	
CAPÍTULO DE LIVROS	3	
TOTAL		

ANAIS

TIPO	Pontos	Pontuação do candidato
TRABALHO COMPLETO	2	
TOTAL		

6. Resultado do Processo Seletivo e Implantação da Bolsa

A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de sua pontuação. O resultado preliminar será divulgado no dia 28 de abril de 2017 no site do PPGACV (<http://culturavisual.fav.ufg.br/>). O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado. Os recursos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do PPGACV: arteeculturavisual@gmail.com. A publicação do resultado final será dia 08 de maio de 2017.

7. Regulamento

Recomenda-se a consulta ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado no site da CAPES (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

8. Informações complementares

As informações sobre as linhas de pesquisa do PPGACV encontram-se disponíveis no site <<http://culturavisual.fav.ufg.br/>>

Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGACV.